



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR (CAPES) A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Substituto, **Sr. Adriano Mendes de Almeida**, nomeado pela Portaria MEC nº 390, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Seguros Sura S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos 1530, Cidade Monções, 04563-004, em São Paulo/SP, neste ato representada pela **Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, Gerente de Contas - Licitações e pela **Sra. Ana Paula Araújo Santana**, Gerente de Contas - Seguritária, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.010201/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, cujo objeto é a contratação de seguro para a frota de 04 (quatro) veículos oficiais da CAPES em todo o território nacional brasileiro, com cobertura contra danos materiais (incluindo para-brisas; retrovisores; lanternas; faróis e reboque) resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos corporais, danos morais, danos causados pela natureza, invalidez, morte, com assistência 24 horas por dia, 07 dias por semana, franquia obrigatória normal, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2024 até 15/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 2.581,50 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação Catser	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário máximo aceitável (R\$)	Preço total máximo aceitável (R\$)

1	Serviços de seguro total para a frota de 04 (quatro) veículos pertencentes à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional brasileiro.	22764	Seguro	1	R\$ 2.581,50	R\$ 2.581,50
Total						R\$ 2.581,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39-69;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000128.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/12/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Adriano Mendes de Almeida

Diretor de Gestão Substituto

Seguros Sura S/A.

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

Gerente de Contas - Licitações

Seguros Sura S/A.

Ana Paula Araújo Santana

Gerente de Contas - Securitária

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araujo Santana, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendes de Almeida, Diretor(a) de Gestão, Substituto(a)**, em 27/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Testemunha**, em 27/11/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 27/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].